



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**  
**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT**

---

REUNIÃO ..... : EXTRA-ORDINÁRIA 02/2020  
DELIBERAÇÃO..... : 06/2020-CRT  
PROCESSO ..... : 387649/2020; 387644/2020  
INTERESSADO .....: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA

**EMENTA:** Dispõe sobre a indicação de novos conselheiros, para composição do Plenário do CREA-PA, exercício 2020.

### **DELIBERAÇÃO**

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2019, apreciando o processo de documentação exigida para a posse de conselheiro, para o exercício 2020, reunida na sede do Crea-PA, na cidade de Belém, Estado do Pará. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e Federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e

III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

**DELIBEROU:** que os profissionais indicados pelo interessado, em epígrafe, encontram-se ADIMPLENTES, porém, quanto à documentação exigida no artigo 24, da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, necessária para a posse, foi encontrada a seguintes situação:

### **MODALIDADE CIVIL**

TITULAR: ENG. AMB. PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA- atendeu a documentação exigida no artigo 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, **estando portando Apta para a posse no cargo de conselheiro.**

SUPLENTE: ENG. AMB. THAIS GLEICE MARTINS BRAGA- atendeu a documentação exigida no artigo 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, **estando portando Apta para a posse no cargo de conselheiro..**

### **MODALIDADE FLORESTAL**

TITULAR: ENG. FTAL. ANTÔNIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA- atendeu a documentação exigida no artigo 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, **estando portando Apto para a posse no cargo de conselheiro.** Esclarecemos que a Certidão dos cartórios de distribuição da vara cível e criminal da Justiça Federal(Local), expedida na comarca do domicílio eleitoral do requerente, consta como positiva, contudo apresentou Certidão específica do processo, que foram encaminhados para a Procuradoria Jurídica deste regional, para análise, que se manifestou da seguinte forma: “Devolvemos o ref. processo, informando que esta Procuradoria entende que a Certidão apresentada pelo Conselheiro supre o que foi solicitado pela Comissão. Diante do exposto, recomendamos o prosseguimento do processo para que o Conselheiro assumira a vaga como membro do Regional”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA**  
**COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT**

SUPLENTE: ENG. FTAL ROBSON JOSÉ CARRERA RAMOS - **não foi encontrada a seguinte documentação:**  
**item I** certidão negativa do cartório de distribuição da vara civil da justiça Estadual, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão; **item III** – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações, foi apresentado apenas o recibo de entrega da declaração de ajuste anual do IRPF.

A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade, tendo sido este processo relatado pelo Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva. Presentes os senhores conselheiros Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Eng. Agr. Pedro Coelho da Mota Neto; Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti; Eng. Civ. Carlos Eduardo Domingues e Silva; Geólogo José Maria do Nascimento Pastana; Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de janeiro de 2020.

---

Eng. Civ./Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade  
Coordenador da CRT